



EDITAL CP/EBAP/Nº 48/ 2024

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA “BOLSA TRANSPORTE” PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL DO CENTRO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL DA UFMG 2024

A Diretora do Centro Pedagógico da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG, Tânia Aretuza Ambrizi Gebara, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas do processo seletivo 2024 para concessão de “Bolsa Transporte” aos estudantes do Ensino Fundamental em tempo integral que atendam às exigências listadas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Programa “Bolsa Transporte” tem o objetivo de proporcionar auxílio financeiro para despesas de transporte, no trajeto casa-escola-casa, dos estudantes oriundos de famílias **com renda familiar bruta mensal de até 1 salário mínimo per capita**, com vistas a contribuir para a sua permanência na escola.

1.2 Serão ofertadas 20 (vinte) bolsas no valor **de R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), no período de agosto a dezembro de 2024.

1.3 Poderá haver ampliação do número de bolsas transporte, de acordo com a dotação orçamentária. Nesses casos, serão chamados os candidatos excedentes e o pagamento da bolsa será realizado a partir do mês de inclusão no Programa.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá, no ato da inscrição no Processo Seletivo do Programa Bolsa Transporte – Edição 2024, optar por uma das seguintes modalidades de vaga:

- a) Candidatos autodeclarados negros, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo. Para esta modalidade estão reservadas 20% das vagas, correspondente a 04 vagas;
- b) Candidatos com deficiência, que já tenham passado por banca institucional de validação da



deficiência até o limite da data de inscrição nesse processo seletivo e com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo. Para esta modalidade estão reservadas 20% das vagas, correspondente a 04 vagas;

c) Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo. Para esta modalidade estão reservados 60% das vagas, correspondente a 12 vagas.

2.2 Para candidatos que concorrerem na modalidade de reserva de vagas por autodeclaração como negros, será exigido também participar dos procedimentos abaixo discriminados:

a) A famílias dos alunos autodeclarados negros devem participar, como requisito obrigatório, de uma apresentação feita pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão, a ser realizado no Centro Pedagógico, no dia **05/08/2024 às 9:00 horas**.

b) Os alunos deverão passar por procedimento presencial de heteroidentificação complementar à autodeclaração, realizado por Comissão Complementar à Autodeclaração designada pela Reitoria da UFMG, para tal fim, por meio do qual será avaliado o conjunto das características fenotípicas dos candidatos para aferição da condição racial declarada, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que fazem o candidato ser identificado socialmente como pessoa negra. O procedimento de heteroidentificação será feito durante o horário regular de aulas, entre os dias **06 e 07/08/2024** (Anexo I)

c) O resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação será divulgado na página do Centro Pedagógico no dia **08/08/2024**. Em caso de contestação do resultado, A solicitação de recurso deve ser feita por meio do formulário “Recurso de resultado da banca de heteroidentificação”, disponível no site do Centro Pedagógico www.cp.ufmg.br, e enviado para o Serviço Psicossocial através do e-mail setorpsicossocialcp@gmail.com no dia **09/08/2024**.

d) Os alunos que recorrerem da decisão da Banca de Heteroidentificação deverão passar por visita recursal da Banca de Heteroidentificação, cujo procedimento será realizado durante o horário regular de aulas, entre os dias **12 e 13/08/2024**.

2.3 O laudo de validação institucional da deficiência emitido pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão

- NAI será verificado pelo Serviço Psicossocial junto às documentações do aluno no Centro Pedagógico, durante período de inscrição. Em casos de ausência da documentação, a inscrição será validada como ampla concorrência.



2.4 Para fins de aplicação deste Edital, os candidatos devem preencher, cumulativa e incondicionalmente, os seguintes requisitos gerais:

- a) ter renda familiar bruta mensal de até 1 salário mínimo per capita;
- b) optar por vaga de ampla concorrência ou de cotas, conforme item 2.1 deste edital.
- c) realizar inscrição no período definido no Cronograma deste Edital – 10 a 25/07/2024, através do link: <https://forms.gle/ZrgXLqmrjnPLdXZs8>
- d) escanear/fotografar de modo legível e enviar a Documentação Comprobatória da condição socioeconômica (vide ANEXO II), disponível no site do Centro Pedagógico www.cp.ufmg.br, para o Serviço Psicossocial, através do e-mail setorpsicossocialcp@gmail.com, entre 10 a 25/07/2024.

Parágrafo único: Caso não haja nenhuma possibilidade de envio por meio digital, a família poderá realizar a entrega da declaração e dos documentos comprobatórios presencialmente dentro do período da realização de inscrição, mediante agendamento prévio com o Setor Psicossocial através do e-mail setorpsicossocialcp@gmail.com.

3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 3.1 A inscrição no Programa “Bolsa Transporte” do Centro Pedagógico somente será confirmada após o recebimento pelo Setor Psicossocial do requerimento de inscrição e da documentação comprobatória da condição socioeconômica (ANEXO II) no período 10 a 25/07/2024, bem como da realização da entrevista social com a assistente social do CP, quando for o caso.
- 3.2 Em caso de entrega de documento físico presencial, o candidato receberá um protocolo de entrega da documentação no ato da inscrição.
- 3.3 O Setor Psicossocial não se responsabiliza por documentação entregue em outros setores do Centro Pedagógico, fora do horário de funcionamento escolar ou com a documentação incompleta.
- 3.4 Em qualquer momento do processo de seleção e durante a vigência do Edital, poderão ser realizadas entrevistas e/ou visitas domiciliares para acompanhamento e atualização das informações prestadas no formulário socioeconômico, com a apresentação de documentos comprobatórios complementares, se necessário.
- 3.5 Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer o cancelamento da participação do/da estudante, exigindo-se



devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente.

4. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E OUTRAS OBSERVAÇÕES

4.1 No processo classificatório, terão preferência as famílias com as menores rendas brutas per capita.

4.2 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) ser beneficiário/a do Programa Bolsa Família do Governo Federal;
- b) ter pessoa com deficiência compondo o grupo familiar (em caso de existência de pessoa com deficiência, será necessária a comprovação por laudo médico ou equivalente);
- c) existir idoso compondo o grupo familiar;
- d) comprovações de despesas com saúde do grupo familiar.

5. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

5.1 Os responsáveis pelos estudantes selecionados no Edital “Bolsa Transporte” 2024 deverão providenciar prontamente abertura de conta corrente e CPF no nome do aluno, ainda que menor de idade, e enviar os dados bancários (dados do cartão ou do contrato de abertura de conta corrente) no período 27 a 28 de agosto de 2024 para o Setor Psicossocial através do e-mail setorpsicossocialcp@gmail.com, conforme estipulado no ANEXO (I) deste edital. Caso seja necessário, a família deve solicitar à seção de ensino uma carta para abertura de conta corrente pelo e-mail ensinocp@gmail.com.

5.2 Para fins de pagamento das bolsas não serão aceitas conta poupança, conta-salário ou conta conjunta.

5.3 O não cumprimento do estabelecido nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital implicará, aos estudantes contemplados na listagem dos classificados, o não recebimento do auxílio referente ao primeiro mês de recebimento do benefício e, havendo reincidência no mês seguinte, o estudante será automaticamente excluído do Programa.



6. DO RESULTADO

- 6.1 O resultado preliminar será divulgado na página eletrônica do CP no dia **21 de agosto de 2024**.
- 6.2 Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos/as estudantes que participarem deste Edital;
- 6.3 A relação classificatória preliminar ficará à disposição de todos os inscritos para eventuais recursos ou impugnações.
- 6.4 O responsável familiar poderá apresentar recurso administrativo por meio de envio de e-mail para setorpsicossocialcp@gmail.com no dia **22 de agosto de 2024**. Na impossibilidade de envio por meio digital, poderá entregar envelope lacrado no Setor Psicossocial na data prevista no cronograma. O recurso, seja por meio digital ou presencial, deverá conter a identificação, CPF e turma do/a estudante, a identificação e CPF do/a responsável e os motivos relevantes de sua contestação acompanhados da respectiva documentação comprobatória. Os responsáveis que efetivarem o recurso receberão confirmação via e-mail.
- 6.5 Em caso de entrega de documento físico presencial para a etapa de recurso, o candidato receberá um protocolo de entrega da documentação.
- 6.6 O resultado final será divulgado na página eletrônica do CP no dia **26 de agosto de 2024**.

7. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

- 7.1 O auxílio será suspenso, a qualquer tempo, em caso de reiteração de faltas injustificadas no período superior a 20 dias.
- 7.2 Em caso de retorno às aulas até o fim do mês de suspensão, o auxílio poderá ser retomado. A reiteração das faltas injustificadas após a retomada do auxílio gerará o cancelamento do auxílio, que será transferido para o primeiro aluno classificado como excedente.
- 7.3 O auxílio será cancelado, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) transferência escolar;
 - b) desistência do “Bolsa Transporte”;
 - c) não atendimento injustificado e persistente às convocações para atendimento ou reuniões agendadas pelo setor Psicossocial;



- d) reiteração de faltas injustificadas, conforme item 7.2 e considerando os limites estabelecidos na Lei 13.803/19;
- e) Ensino domiciliar.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O Centro Pedagógico manterá um cadastro de reserva com candidatos/as classificados/as, para eventuais substituições e ampliações no número de benefícios, ou mesmo a criação de novos benefícios (equipamentos e acesso a serviços).
- 8.2 Durante todo o período em que participar deste Edital o/a estudante deverá:
- a) manter-se matriculado/a e frequente;
 - b) prestar informações requisitadas pelo Centro Pedagógico, referentes aos termos deste Edital.
- 8.3 A qualquer tempo, o Centro Pedagógico poderá convocar candidatos classificados em lista de espera por motivo de desistência ou surgimento de novas vagas.
- 8.4 Este Edital está condicionado à disponibilidade orçamentária.
- 8.5 Casos omissos serão analisados pela Direção do Centro Pedagógico.
- 8.6 Dúvidas poderão ser remetidas ao e-mail setorpsicossocialcp@gmail.com

Belo Horizonte, 09 de julho de 2024.

Tânia Aretuza Ambrizi Gebara
Diretora do Centro Pedagógico da UFMG



ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	09/07/2024
Início da Inscrição	10/07/2024
Término da Inscrição	25/07/2024
Palestra obrigatória para famílias dos alunos autodeclarados negros	05/08/2024
Banca de Heteroidentificação para pessoas negras	06 e 07/08/2024
Resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação	08/08/2024
Apresentação de recursos sobre a Banca de Heteroidentificação	09/08/2024
Visita recursal da Banca de Heteroidentificação	12 e 13/08/2024
Resultado final da Banca de Heteroidentificação	14/08/2024
Análise socioeconômica das Inscrições	15 a 20/08/2024
Resultado preliminar dos estudantes contemplados	21/08/2024
Apresentação de recurso para revisão do resultado preliminar	22/08/2024
Análise dos recursos	23/08/2024
Publicação do resultado final a partir da análise dos recursos para revisão	26/08/2024
Entrega da documentação comprobatória de conta bancária no nome dos estudantes selecionados.	27 e 28/08/2024
Recebimento da primeira parcela	Será definido após conclusão do processo classificatório



ANEXO II

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

PARA FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	
1	Conta de energia elétrica e de água de junho de 2024;
2	Declaração de autenticidade das informações prestadas
3	Formulário de composição sociofamiliar.
4	Documento de identificação para todos os membros familiares: - se menor de 18 anos, apresentar RG ou Certidão de Nascimento; - se maior que 18 anos, apresentar RG, Cateira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial equivalente com foto.
5	Folha Resumo emitida pelo órgão municipal responsável pelo Cadastro Único, constando de forma objetiva o rendimento familiar per capita. Este documento deve estar atualizado nos últimos 12 (doze) meses anterior à inscrição no Programa Bolsa Transporte.
SE HOUVER	
6	Comprovante de pagamento de aluguel ou de pagamento de Amortização de Dívida da Casa Própria de junho de 2024.
7	Declaração de recebimento de aluguéis.
8	Comprovante de gastos com medicamento de uso contínuo ou tratamentos de saúde (recibos, notas fiscais, etc.) de pessoas do núcleo familiar. Também poderá ser comprovado por meio de declaração de próprio punho.
9	Comprovante de Benefício de Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Auxílio aluguel, etc.) do mês de fevereiro de 2024.
10	Pensão alimentícia: apresentar comprovante de recebimento da pensão do mês de fevereiro de 2024 ou Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada pela pessoa responsável. Formulário disponível na página: www.cp.ufmg.br
11	Laudo institucional de validação da deficiência para candidatos que concorrerem na modalidade de candidato com deficiência.

*No município de Belo Horizonte a inscrição do Cad Único é realizada nos Centros de Referência de Assistência Social –CRAS ou nas Regionais administrativas, em caso de bairros não cobertos pelos CRAS.

** Poderão ser solicitados, a qualquer momento, outros documentos que comprovem situações especiais.



PARA FAMÍLIAS NÃO INSCRITAS NO CADÚNICO	
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	
1	Conta de energia elétrica e de água de junho de 2024.
2	Declaração de autenticidade das informações prestadas.
3	Formulário de composição sociofamiliar.
4	Documento de identificação para todos os membros familiares: - se menor de 18 anos, apresentar RG ou Certidão de Nascimento; - se maior que 18 anos, apresentar RG, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial equivalente com foto.
5	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos maiores de 18 anos: - páginas de identificação (foto e qualificação civil), - página do/s Contrato/s de Trabalho vigente, - página em branco imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não) A- Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração - ou a ausência destes. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada. Formulário disponível na página: www.cp.ufmg.br
6	Contracheque ou declarações de renda do mês de maio e junho de 2024 de todos os membros familiares, a partir de 18 anos, observando o tipo de vínculo empregatício, conforme a seguir: <ul style="list-style-type: none">▪ Se tem vínculo empregatício com carteira assinada ou é funcionário público (ativo ou aposentado): contracheque ou declaração do empregador em que conste o cargo e o rendimento bruto mensal de maio e junho de 2024;▪ Se exerce Atividade profissional na economia informal: deverá emitir uma Declaração pessoal informando o nome completo, RG, CPF, a atividade exercida, o local onde é exercida essa atividade, a renda bruta média mensal, data e assinatura do Declarante. Formulário disponível na página: www.cp.ufmg.br▪ Se é Aposentado ou pensionista do INSS: apresentar Extrato de Pagamento de maio e junho de 2024;▪ Se é Autônomo ou profissional liberal: apresentação de Recibo de Pagamento de Autônomos (RPA) de maio e junho de 2024;▪ Se é Proprietário de empresa ou microempresa: apresentar Recibo de Retirada Pró-labore de maio e junho de 2024;▪ Se é Proprietário ou produtor rural: apresentar Declaração Pessoal em que conste o nome, RG, CPF, a atividade realizada, o local onde é exercida a atividade, a renda bruta média mensal auferida, data e assinatura;▪ Se não tem rendimentos: apresentar Declaração de Ausência de Rendimentos (contextualizar a situação da renda), preenchida e assinada. Informar, também, se recebe ajuda de terceiros. Formulário disponível na página: www.cp.ufmg.br



7	Declaração completa de Imposto de Renda da Pessoa Física, acompanhado da Folha de Recibo de Entrega. Aqueles que forem isentos de fazer a declaração deverão apresentar Declaração de Isenção do Imposto de Renda , preenchida e assinada. Formulário disponível na página: www.cp.ufmg.br
SE HOUVER	
8	Comprovante de pagamento de aluguel ou de pagamento de Amortização de Dívida da Casa Própria de junho de 2024.
9	Declaração de recebimento de aluguéis.
10	Comprovante de gastos com medicamento de uso contínuo ou tratamentos de saúde (recibos, notas fiscais, etc.) de pessoas do núcleo familiar. Também poderá ser comprovado por meio de declaração de próprio punho.
11	Comprovante de Benefício de Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Auxílio aluguel, etc.) do mês de junho de 2024.
12	Pensão alimentícia: apresentar comprovante de recebimento da pensão do mês de junho de 2024 ou Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada pela pessoa responsável. Formulário disponível na página: www.cp.ufmg.br
13	Laudo institucional de validação da deficiência para candidatos que concorrerem na modalidade de candidato com deficiência.

* Poderão ser solicitados, a qualquer momento, outros documentos que comprovem situações especiais.



ANEXO III

RELAÇÃO BAIROS/CRAS BELO HORIZONTE

CRAS	Regional	Bairros	Endereço
Independência	Barreiro	Mineirão, Independência, Vila Mangueiras e 3ª e 4ª seção.	Rua Água da Vida, 14 - Independência Contato: (31)3277-5977 3246-2152 cras.independencia@pbh.gov.br
Petrópolis	Barreiro	Mangueiras, Vila Petrópolis, Petrópolis, Vila Formosa, Vila Jardim do Vale, Vila Vitória da Conquista, Conjunto Residencial, Águas Claras, Vila Ecológica, Vila Corumbiara, Castanheira, Santa Cecília, Vila Santa Rita.	Rua Frederico Boy Prussiano,137 - Petrópolis Contato: (31) 3277-9578 cras.petropolis@pbh.gov.br
Vila Cemig	Barreiro	Flávio Marques Lisboa, Conjunto Esperança, Alto	Rua Faisão, 1071 Flávio Marques Lisboa Contato: (31) 3277-1355



		das Antenas, Vila Cemig.	cras.vilacemig@pbh.gov.br
Santa Rita de Cássia	Centro Sul	Barragem Santa Lúcia, Vila Santa Rita de Cássia, Vila Estrela, Vila São Bento.	Rua São Tomaz de Aquino, 640 Vila Santa Rita de Cássia Contato: (31) 3277-9415 cras.santaritadecassia@pbh.gov.br
Vila Fátima	Centro Sul	Vila Fátima e Vila Fazendinha	Rua Dona Benta, 145 Vila Fátima Contato: (31) 3277-9913 cras.vilafatima@pbh.gov.br
Vila Marçola	Centro Sul	Vila Cafezal e Vila Marçola	Rua Engenheiro Lucas Júlio de Proença, 73 Serra Contato: (31) 3246-5006 cras.vilamarcola@pbh.gov.br
Mariano de Abreu	Leste	Descritos na Planilha	Rua 5 de Janeiro, s/nº – Pedreira II Mariano de Abreu Contato: (31) 3277-5643 cras.marianodeabreu@pbh.gov.br
Taquaril	Leste	Taquaril, Parte do Castanheiras (até o setor 12)	Rua Ludgero Felipe Ferreira com Joaquim Teixeira dos Anjos, 42 - Taquaril Contato: (31)3277-9010 3246-8503 cras.taquaril@pbh.gov.br
Alto Vera	Leste	Alto Vera Cruz	Rua Padre Júlio Maria, 1560



Cruz			Alto Vera Cruz Contato: (31) 3277-1106 cras.altoveracruz@pbh.gov.br
Granja de Freitas	Leste	Granja de Freitas e Parte do Taquaril.	Rua do Grupo, 12 Granja de Freitas Contato: (31) 3277-5660 cras.granjadefreitas@pbh.gov.br
Arthur de Sá	Nordeste	Descritos na Planilha	Rua Prof. Geraldo Fontes, 30 - União Contato: (31) 3277-9155 cras.arthurdesa@pbh.gov.br
Conjunto Paulo VI	Nordeste	Paulo VI, Conjunto Paulo VI, Ribeiro de Abreu – (parcialmente), Vista do Sol, Acaiaca, Nazaré (parcialmente), Capitão Eduardo.	Rua Neblina, 120 Conjunto Paulo VI Contato: (31) 3277-6840 cras.paulovi@pbh.gov.br
Vila Maria	Nordeste	Jardim Vitória, Vitória, Bela Vitória, Pousada Santo Antônio, Vila Maria, Residencial Getsêmani.	Rua Professor Amílcar Viana Martins, 65 Bairro Jardim Vitória Contato: (31) 3246-8051 cras.vilamaria@pbh.gov.br
Pedreira Lopes	Noroeste	São Cristóvão, Santo André e Bom Jesus.	Avenida José Bonifácio, 189 São Cristóvão Contato: (31) 3277-6032 cras.pedreiradolopes@pbh.gov.br



Coqueiral	Noroeste	Coqueiral, Jardim Filadélfia, Pindorama, Coqueiros, Novo Glória.	Rua Rainha das Flores, 102 Jardim Filadélfia Contato: (31) 3277-7179 cras.coqueiral@pbh.gov.br
Califórnia	Noroeste	Califórnia I e II, Novo Velho, Vila Califórnia, uma parte do Dom Bosco e Via Expressa.	Avenida Avaí, 700 Vila Califórnia Contato: (31) 3246-3045 cras.vilacalifornia@pbh.gov.br
Senhor dos Passos	Noroeste	Vila Senhor dos Passos, Bonfim, Lagoinha, Nova Esperança, Santo André (parcialmente).	Rua Evaristo da Veiga, 239 - Vila Senhor dos Passos Contato: (31) 3277-6119 cras.senhordospassos@pbh.gov.br
Sumaré			Rua Cirilo Gaspar Araújo, 522 - Aparecida Contato: (31) 3246-7552 cras.sumare@pbh.gov.br
São José	Noroeste	São José, Jardim Alvorada, Manacás.	Rua Joaquim José Ribeiro, 50 Manacás Contato: (31) 3277-7149 cras.saojose@pbh.gov.br
Jardim Felicidade	Norte	Jardim Felicidade, Algumas ruas do Tupi e algumas	Rua Cecília Trindade da Silva, 55 Conjunto Jardim Felicidade



		ruas do Solimões.	Contato: (31) 3246-9503 cras.jardimfelicidade@pbh.gov.br
Zilah Spósito	Norte	Zilah Spósito, Jaqueline, Frei Leopoldo	Rua Coquilhos, 75 Zilah Spósito Contato: (31) 3246-9000 cras.zilahsposito@pbh.gov.br
Providência	Norte	Minaslândia, Providência, 1º de Maio	Rua São Sebastião, 140 Minaslândia Contato: (31) 3277-6635 cras.providencia@pbh.gov.br
Arão Reis/ Brasilina Maria de Oliveira	Norte	Novo Arão Reis, Tupi, Ribeiro de Abreu (parcialmente), Novo Lajedo, Lajedo	Avenida Risoleta Neves, 347 Novo Aarão Reis Contato: (31) 3277-1327 cras.novoaraoreis@pbh.gov.br
Vila Biquinhas	Norte	Heliópolis, Vila Biquinhas, São Bernardo e São Tomaz.	Rua Coronel Joaquim Tibúrcio, 850 Heliópolis Contato: (31) 3246-8004 cras.vilabiquinhas@pbh.gov.br
Graça Saboia/Morro das Pedras	Oeste	Morro das Pedras (vila São Jorge I, II e III) e uma parte do Nova Granada.	Avenida Silva Lobo, 2379 Nova Granada Contato: (31)3277-7091 cras.morrodaspedras@pbh.gov.br
Vila Antena	Oeste	Morro das Pedras(vila Antena, vila Santa Sofia, Vila	Rua Central, 78 Vila Antena (Morro das Pedras) Contato: (31) 3246-6509



		Leonina e vila Pantanal).	crasvilaantena@pbh.gov.br
Vista Alegre I	Oeste	Vista Alegre, Madre Gertrudes, parte do Nova Cintra.	Rua Aguanil, 425 Vista Alegre Contato: (31) 3246-2008 crasvistaalegre@pbh.gov.br
Havaí Ventosa	Oeste	Vila Ventosa e Parte do bairro Havaí.	Rua Costa do Marfim, 480 Havaí Espaço anexo: Rua Dona Nicolina de Lima, 316 Ventosa Contato: (31) 3277-9976 3277-9616 cras.havaiventosa@pbh.gov.br
Novo Ouro Preto	Pampulha	Paquetá, Ouro Preto e Engenho Nogueira (ambos parcialmente).	Endereço: Rua Geraldina Cândida de Jesus, nº 92 - Novo Ouro Preto Contato: (31) 3277-7964 cras.novoouropreto@pbh.gov.br
Confisco	Pampulha	Urca, Itatiaia, Santa Terezinha, Confisco	Rua Cecília Magalhães Gomes, 127 Confisco Contato: (31) 3277-7146 cras.confisco@pbh.gov.br
Santa Rosa	Pampulha	Aeroporto, Jaraguá, Liberdade e São Francisco (ambos parcialmente).	Av. Major Delfino de Paula, 2553 Bairro São Francisco Contato: (31)3277-6698 cras.santarosa@pbh.gov.br



Apolônia	Venda Nova	Jardim Leblon (parcialmente)	Rua Visconde de Itaboraí, 304 Jardim Leblon Contato: (31) 3277-1816 cras.apolonia@pbh.gov.br
Lagoa	Venda Nova	Lagoa, Lagoinha, Leblon e parte do Céu Azul.	Rua José Sabino Maciel, 120 Lagoa Contato: (31) 3246-9016 cras.lagoa@pbh.gov.br
Mantiqueira	Venda Nova	Parte do Mantiqueira e Parte do Maria Helena	Rua José Sabino Maciel, 120 Lagoa Contato: (31) 3246-9016 cras.lagoa@pbh.gov.br

OBS: Os demais bairros não contemplados na listagem acima são atendidos pela respectiva regional administrativa:

REGIONAL PAMPULHA: Av. Pres. Antônio Carlos, 7596 - São Luiz, Belo Horizonte - MG, 31270-000
Telefone: (31) 3277-7920

REGIONAL: CENTRO SUL: Av. Augusto de Lima, 30 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30130-005
Telefone: (31) 3277-4911

REGIONAL BARREIRO: Rua David Fonseca, 1147 - Milionários, Belo Horizonte - MG, 30620-230
Telefone: (31) 3277-9127

REGIONAL NORTE: Rua Pastor Muryllo Cassete, 25 - São Bernardo, Belo Horizonte - MG, 31741-405
Telefone: (31) 3277-7459

REGIONAL NORDESTE: R. Alberto Cintra 71- União, Belo Horizonte - MG, 31910-520
Telefone: (31) 3277-6718

REGIONAL NORTE: Rua Pastor Muryllo Cassete, 25 - São Bernardo, Belo Horizonte - MG, 31741-405
Telefone: (31) 3277-7459

REGIONAL OESTE: Av. Silva Lobo, 1280 - Nova Suíça, Belo Horizonte - MG, 30431-262
Telefone: (31) 3277-6592

REGIONAL LESTE: R. Salinas, 1447 - Santa Tereza, Belo Horizonte - MG, 31015-115
Telefone: (31) 3277-4653



REGIONAL VENDA NOVA: Av. Vilarinho, 1300 - Venda Nova, Belo Horizonte - MG, 31520-000
Telefone: (31) 3277-5501